



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEE 389/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 482/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 06/05/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEE 389/2020

**Referência:** 4437685/2018

**Interessado:** EMERSON CRUZ VIEIRA

**EMENTA:** Indefere solicitação de revisão de atribuição por falta de documentação.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Augusto Cesar Fialho Wanderley, objeto de solicitação de revisão de atribuição Emerson Cruz Vieira, Consta no processo que foi baixado em diligência ao profissional com o seguinte esclarecimento: solicite a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica a análise das atribuições de PDA, anexando currículo escolar e projeto pedagógico do seu curso. Na documentação apresentada não conseguimos identificar a documentação necessária a análise do processo; Considerando: a) Lei nº 5.194/66; b) Resolução Nº 218/73, do Confea; c) Resolução nº 1073/2016, do Confea; d) Decisão nº: PL - 1349/2017; e) ABENC - Mandado De Segurança 2002.34.00.006739-4 Contra A DN 070/01 - ACÓRDÃO., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise a documentação apensada ao processo VOTO pelo INDEFERIMENTO do que requer o profissional Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho EMERSON CRUZ VIEIRA, CREA nº 2100469878, ou seja, a revisão de atribuição para possibilitar a elaboração de projetos e laudos de SPDA, em razão da falta de documentação para análise., pelo(a) indeferimento do(a) revisão de atribuição do(a) interessado(a) Emerson Cruz Vieira. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 06 de maio de 2020.

**GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA**  
Coordenador da Reunião